



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 43 DE 08 DE JUNHO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** na Lei Orçamentária Anual do município de Silveiras vigente no exercício de 2023, e dá outras providências.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1.250 de 07/08/2023**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	06.181.0016.2066 - ATIDADE MUNICIPAL DELEGADA	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	56.000,00
				R\$ 56.000,00

Art. 2º Os seguintes créditos adicionais serão cobertos por recursos provenientes da **anulação total ou parcial** das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, § 1º, do art.43, da Lei Federal no 4.320 de 17 de março de 1964.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR
----------------------	-------------------------------------	---------------------	---------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197


CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.05.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0009.1011 - CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NA ESTRADA DOS MACACOS	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	-56.000,00
				- R\$ 56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 08 de junho de 2023


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete